



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2019 – MATERIAL ELÉTRICO

Aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.012.896/0001-42, com sede na Rua: Pernambuco, n.º 858, nesta cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, Rogério Ribeiro, CPF/MF n.º 563.098.219-20, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **Advanced City Industria e Comércio de Equipamentos EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.191.217/0001-50, com sede na Rua: Largo Quatro, n.º 16, Serraria na cidade de Diadema, Estado do São Paulo, CEP 09.980-450 neste ato representada por seu Diretor, Neliton Jose Braz, inscrito no CPF/MF n.º 061.572.766-22, doravante denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL N.º **051/2018** - PREGÃO ELETRÔNICO – Processo n.º **15.281.806-8**, homologado em 14 de Fevereiro 2019.(DIOE), **REGISTRAR O PREÇO** para aquisição dos materiais a seguir indicados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

Esta **ARP** tem por objeto a aquisição de Material Elétrico, conforme abaixo discriminados:

LOTE 1 – AMPLA DISPUTA						
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	750	Pç.	5901.6046 - Adaptador para tomada elétrica, Padrão novo, Entrada três pinos, saída dois pinos, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref.1209. Marca: Ilumi	R\$ 4,70	R\$ 3.525,00
1	2	1.500	Pç.	5901.12009 - Plafonier, MATERIAL: Pvc/Porcelana, Com soquete em porcelana, contatos em latão bornes para conexão dos fios até 4mm ² através de parafusos, Sistema antivibratório 16 a 500V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Temperatura 350°C, Rosca tipo E - 27 para lâmpada incandescente mista de até 250 Watts com parafuso para fixação, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. 180931.	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00

				Marca: Ilumi		
1	3	7.500	Pç.	5901.12601 - Soquete, TIPO: Antivibratório, USO: Para luminária fluorescente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Encaixe de parafusar 2A, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 660Wx660V, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref.127. Marca: Redy	R\$ 1,98	R\$ 14.850,00
1	4	38	Cxa.	5901.18406 - Cabo de rede, UTP, CATEGORIA: 6A, EMBALAGEM: Caixa contendo no mínimo 300m de cabo, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. 305 mt Lan Mark. Marca: Nexans	R\$ 710,45	R\$ 26.997,10
1	5	750	Pç.	5901.20513 - Filtro de linha, 5 tomadas, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt, PADRÃO: Tripolar (2p+t), CABO: Comprimento entre 1,00 e 1,50m, COR: Diversas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botão liga/desliga, Led sinalizador de funcionamento, Porta fusível com unidade reserva, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref.FTL-005. Marca: Techina	R\$ 18,26	R\$ 13.695,00
1	6	2.250	Pç.	5903.2509 - Fita isolante, ASPECTO: Rolo, COMPOSIÇÃO: Dorso de PVC com adesivo de borracha sensível a pressão, COR: Preta, TIPO: Auto extingüível a chama, DIMENSÃO: 19mmx20m, ESPESSURA: Mínimo 0,18mm, CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C, CLASSE DE ISOLAMENTO: Até 750 V, APLICAÇÃO: Isolação de fios e cabos elétricos em geral, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. Imperial Marca: 3M	R\$ 5,14	R\$ 11.565,00
1	7	1.125	Pç.	5904.39713 - Reator Eletrônico Digital, Para uma ou duas lâmpadas, Modelo T5, Consumo: 59 Watts, Tensão nominal: Bivolt, Fator de Potência >0,99, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref.REH-T5 SL 2X54/1X54/220/50-60 REAT EL DIGITAL Marca: Intral	R\$ 59,23	R\$ 66.633,75
1	8	1.500	Pç.	6203.6291 - Lâmpada, Fluorescente, Compacta, POTÊNCIA/TENSÃO: 25W/127v, BASE: E-27, TEMPERATURA DE	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00

				COR: Mínimo 6.400k, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: Mínimo de 80, VIDA MEDIANA: Mínimo de 6.000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, Original do fabricante, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. 04040 Marca: Ouralux		
1	9	2.250	Pç.	6203.19308 - Lâmpada, Fluorescente, MODELO: Compacta, POTÊNCIA/TENSÃO: 46W/127v, BASE: E-27, TEMPERATURA DE COR: Mínimo 6.500k, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: Mínimo de 80, VIDA MEDIANA: Mínimo de 6.000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, Original do fabricante, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. EB46.1 Marca: Forlux	R\$ 28,55	R\$ 64.237,50
1	10	3.750	Pç.	6203.39703 - Lâmpada, Spiralux, POTÊNCIA: 33W, POTÊNCIA/TENSÃO: 127V, BASE: E27, TEMPERATURA DE COR: Branca fria, 6400K, VIDA MEDIANA: 6000h, Frequência: 50/60Hz, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. 04246 Marca: Ouralux	R\$ 19,10	R\$ 71.625,00
1	11	1.500	Pç.	6203.47748 - Lâmpada, Fluorescente, Compacta, POTÊNCIA: 85W, POTÊNCIA/TENSÃO: 127V, BASE: E27, TEMPERATURA DE COR: Branca fria, 6400K, VIDA MEDIANA: 6000h, Frequência: 60Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia mínima 1 ano, sem rachaduras e partes quebradas, Original do fabricante, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. 04284 Marca: Ouralux	R\$ 54,11	R\$ 81.165,00
TOTAL DO LOTE 01 R\$ 380.093,35						

LOTE 2 – COTA EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP						
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total




2	1	250	Pç.	<p>5901.6046 - Adaptador para tomada elétrica, Padrão novo, Entrada três pinos, saída dois pinos, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. 1209.</p> <p>Marca: Ilumi</p>	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
2	2	500	Pç.	<p>5901.12009 - Plafonier, MATERIAL: Pvc/Porcelana, Com soquete em porcelana, contatos em latão bornes para conexão dos fios até 4mm² através de parafusos, Sistema antivibratório 16 a 500V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Temperatura 350°C, Rosca tipo E - 27 para lâmpada incandescente mista de até 250 Watts com parafuso para fixação, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. 180931.</p> <p>Marca: Ilumi</p>	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
2	3	2.500	Pç.	<p>5901.12601 - Soquete, TIPO: Antivibratório, USO: Para luminária fluorescente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Encaixe de parafusar 2A, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 660Vx660V, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. 127.</p> <p>Marca: Redy</p>	R\$ 1,98	R\$ 4.950,00
2	4	13	Cxa.	<p>5901.18406 - Cabo de rede, UTP, CATEGORIA: 6A, EMBALAGEM: Caixa contendo no mínimo 300m de cabo, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. 305 mt Lan Mark.</p> <p>Marca: Nexans</p>	R\$ 744,00	R\$ 9.672,00
2	5	250	Pç.	<p>5901.20513- Filtro de linha, 5 tomadas, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt, PADRÃO: Tripolar (2p+t), CABO: Comprimento entre 1,00 e 1,50m, COR: Diversas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botão liga/desliga, Led sinalizador de funcionamento, Porta fusível com unidade reserva, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. FTL-005.</p> <p>Marca: Techina</p>	R\$ 19,85	R\$ 4.962,50
2	6	750	Pç.	<p>5903.2509 - Fita isolante, ASPECTO: Rolo, COMPOSIÇÃO: Dorso de PVC com adesivo de borracha sensível a pressão, COR: Preta, TIPO: Auto extingüível a chama, DIMENSÃO: 19mmx20m, ESPESSURA: Mínimo 0,18mm, CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C, CLASSE DE</p>	R\$ 5,14	R\$ 3.855,00

af

guy

				ISOLAMENTO: Até 750 V, APLICAÇÃO: Isolação de fios e cabos elétricos em geral, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. Imperial Marca: 3M		
2	7	375	Pç.	5904.39713 - Reator Eletrônico Digital, Para uma ou duas lâmpadas, Modelo T5, Consumo: 59 Watts, Tensão nominal: Bivolt, Fator de Potência >0,99, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. REH-T5 SL 2X54/1X54/220/50-60 REAT EL DIGITAL Marca: Intral	R\$ 59,23	R\$ 22.211,25
2	8	500	Pç.	6203.6291 - Lâmpada, Fluorescente, Compacta, POTÊNCIA/TENSÃO: 25W/127v, BASE: E-27, TEMPERATURA DE COR: Mínimo 6.400k, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: Mínimo de 80, VIDA MEDIANA: Mínimo de 6.000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, Original do fabricante, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. 04040 Marca: Ourolux	R\$ 12,16	R\$ 6.080,00
2	9	750	Pç.	6203.19308 - Lâmpada, Fluorescente, MODELO: Compacta, POTÊNCIA/TENSÃO: 46W/127v, BASE: E-27, TEMPERATURA DE COR: Mínimo 6.500k, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: Mínimo de 80, VIDA MEDIANA: Mínimo de 6.000 horas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, Original do fabricante, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. EB46.1 Marca: Forlux	R\$ 37,12	R\$ 27.840,00
2	10	1.250	Pç.	6203.39703 - Lâmpada, Spiralux, POTÊNCIA: 33W, POTÊNCIA/TENSÃO: 127V, BASE: E27, TEMPERATURA DE COR: Branca fria, 6400K, VIDA MEDIANA: 6000h, Frequência: 50/60Hz, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. 04246 Marca: Ourolux	R\$ 22,15	R\$ 27.687,50
2	11	500	Pç.	6203.47748 - Lâmpada, Fluorescente, Compacta, POTÊNCIA: 85W, POTÊNCIA/TENSÃO: 127V, BASE: E27, TEMPERATURA DE COR:	R\$ 62,93	R\$ 31.465,00

				Branca fria, 6400K, VIDA MEDIANA: 6000h, Frequência: 60Hz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia mínima 1 ano, sem rachaduras e partes quebradas, Original do fabricante, UNID.DE MEDIDA. Unitário. Ref. 04284 Marca: Ourolux	
TOTAL DO LOTE 2 R\$ 142.998,25					

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A existência de preço registrado não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações no valor total que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições e de preço.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entregar o(s) material(is)/produto(s) conforme especificação do Anexo I do Edital.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – É de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do(s) material(is)/produto(s) referidos nesta **ARP**.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Aplica-se à presente **ARP** todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital n° **051/2018** – Processo n° **15.281.806-8**, bem como na respectiva proposta, independentemente de sua transcrição.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O FORNECEDOR REGISTRADO indica o preposto abaixo para representá-la em função desta **ARP**:

Nome: Neliton Jose Braz

Cargo: Diretor

Fone: (11) 2552 8382/ 98871 9630

E-mail: cida.jaby@hotmail.com

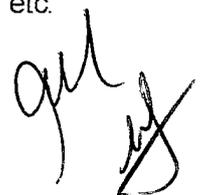
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro das especificações do Anexo I em até 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período devidamente justificados, contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF), em local indicado pela Unespar, dentro do Estado do Paraná.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A solicitação do(s) material(is)/produto(s) dar-se-á mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho ou, ainda, documento equivalente a ser enviado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados à partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) e devidamente acompanhados(s) pela(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), através do SIAF – Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Paraná, exclusivamente por depósito bancário na **CONTA CORRENTE** da licitante adjudicatária. Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta poupança, ordem de pagamento, etc.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O(s) pagamento(s) será(ão) processado(s) exclusivamente por meio eletrônico e via crédito na CONTA CORRENTE dos credores e/ou fornecedores no Banco do Brasil S/A., devendo o(s) mesmo(s), caso não possua(m) conta corrente na referida instituição financeira (Banco do Brasil S/A), providenciar a abertura da mesma até a assinatura do ajuste e/ou emissão da Nota de Empenho.

A obrigatoriedade de abertura de conta corrente no Banco do Brasil S/A. para recebimento do(s) pagamento(s) se dá em adoção do Decreto Estadual nº 4.505/2016 e Resolução nº 1212/2016-SEFA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste contrato será suportada pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e natureza de despesa(s):

- Dotação orçamentária: **4546.12364084.130**, Natureza de despesa: **3390.3026 - Material Elétrico e Eletrônico**, fontes constantes no orçamento geral da universidade.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Conforme previsto na Portaria CAT 162/2008, Art. 13, § 6º, a emitente da NFe, obrigatoriamente, deverá disponibilizar *download* ou encaminhar o arquivo eletrônico da NFe e seu respectivo protocolo de autorização ao destinatário no endereço eletrônico administracao.praf@unespar.edu.br.

SUBCLÁUSULA QUARTA - O(s) pagamento(s) ficará(ão) condicionado(s) à apresentação de nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), e esta(s) deverá(ão) vir acompanhada(s) do certificado de Regularidade Fiscal em plena validade, emitida(s) pelo sistema GMS/CFPR. Caso a validade das certidões, no certificado, seja inferior a 15 (quinze) dias, deverá ser providenciada a atualização das mesmas e, encaminhá-las ao endereço eletrônico: administracao.praf@unespar.edu.br.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Nenhum pagamento será efetuado:

- a) Sem a apresentação dos documentos exigidos;
- b) enquanto não forem sanadas as irregularidades eventualmente constatadas na(s) nota(s) fiscal(is), no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100\%) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

$$EM^* = I \times N \times VP,$$

I = Índice de atualização financeira;

EM = Encargos moratórios;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual (igual a 6);

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

$$I = \frac{(6/100\%)}{365} = 0,00016438\%$$

$$EM = I (0,00016438\%) \times N \text{ (numero de dias em atraso)} \times VP \text{ (valor da parcela em atraso)}$$

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Esta **ARP** tem prazo de vigência por 12 (doze) meses, **23/04/2019 à 23/04/2020**, contados a partir da assinatura.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter durante todo o período de vigência deste registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial, quanto ao prazo de validade das certidões apresentadas, sob pena de ter seus preços cancelados.

CLÁUSULA QUINTA – DO(A) GESTOR(A) DA ARP

O(A) Gestor(a) desta **ARP** será designado por ato formal da UNESPAR, que acompanhará o presente instrumento, devendo tal nomeação recair sobre a pessoa integrante do quadro permanente de servidores da mesma.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Todas as questões oriundas desta **ARP** deverão ser formuladas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito e encaminhadas ao(à) Gestor(a) da **ARP**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O(A) Gestor(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Ao término da vigência desta **ARP**, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao FORNECEDOR REGISTRADO a obtenção de cópias dos registros e informações.

SUBCLÁUSULA QUARTA - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do(a) Gestor(a) serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão revisados/alterados durante a vigência desta ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O cancelamento ou suspensão do registro ocorrerá, a pedido quando:

- a) mediante solicitação por escrito, o FORNECEDOR REGISTRADO, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela UNESPAR, nos termos legais;
- b) o fornecedor não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O cancelamento ou suspensão do registro ocorrerá, por iniciativa da UNESPAR:

- a) por relevante interesse da UNESPAR, devidamente justificado;
- b) quando for por ela julgado que o FORNECEDOR REGISTRADO esteja definitiva ou temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais ou editalícias;
- c) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do FORNECEDOR REGISTRADO, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado;



- d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- f) não forem cumpridas as obrigações decorrentes da **ARP**;
- g) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da **ARP**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, novas licitações para aquisição de material(is)/produto(s) constantes desta **ARP**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas nesta **ARP**, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para aplicação das sanções administrativas, o ÓRGÃO GERENCIADOR levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de aquisição.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da **ARP**, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do Fornecedor Registrado em firmar a **ARP**, ou ainda, se for o caso, na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da **ARP**;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da **ARP** para cada dia subsequente ao trigésimo dia referido na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Na hipótese da sanção de multa, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Entregue o(s) material(is)/produto(s) com atraso, o ÓRGÃO GERENCIADOR suspenderá o pagamento da respectiva nota fiscal até a apuração das causas que ensejaram o fato e avaliará quanto à aplicabilidade ou não da pena de multa.



- b) A multa será descontada diretamente do pagamento da nota fiscal, caso ainda não paga ou, ainda, cobrada mediante procedimento administrativo ou judicial, conforme o caso.
- c) A aplicação da multa a que se refere este item não impede que o ÓRGÃO GERENCIADOR rescinda esta **ARP** e aplique as demais sanções previstas na legislação pertinente.
- d) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o FORNECEDOR REGISTRADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 154 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

SUBCLÁUSULA SEXTA - A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

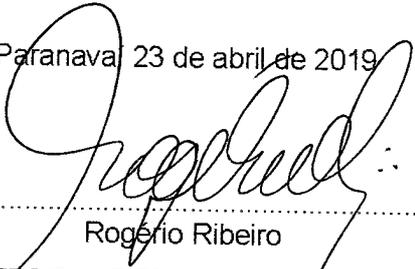
Aplica-se à presente **ARP**, bem como aos casos omissos, no que couber, as disposições da **LEI ESTADUAL N.º 15.608/2007** e **Decreto Estadual n.º 2.734/2015**, a Lei Federal n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decretos Estaduais n.º(s) 2.474/2015, 9.762/2013 e 1.352/2015, aplicando-se ainda, subsidiariamente, no que for cabível, as demais legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, demais leis estaduais e federais sobre licitações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELEIÇÃO DE FORO

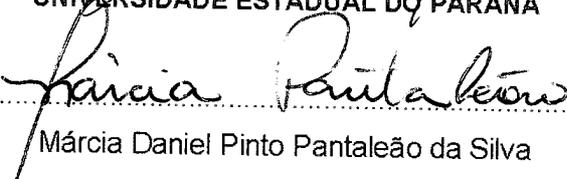
Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta **ARP**, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas as partes assinam a presente **ARP** em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí, 23 de abril de 2019.


.....
Rogério Ribeiro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ


.....
Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva

GESTORA


.....
Neliton José Braz

Advanced City Industria e Comércio de Equipamentos

Neliton José Braz
Diretor

Recebimento das Propostas – a partir das 08h00min. Abertura das Propostas - Dia: 27/06/2019 às 08h00min. Lances: Dia: 28/06/2019, às 08h00min. Tipo de Licitação: Julgamento: Menor Preço por LOTE. Valor estimado: R\$ 1.678.500,00.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>

www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul (Hospital Universitário). Demais informações poderão ser obtidas na Diretoria Administrativa, Divisão de Almoxarifado e Compras do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - Bloco Administração – Sala 207-A, Maringá, 11 de maio de 2019. Hermes de Souza Barboza – Diretor Administrativo.

COMUNICADO – PREGÃO

EDITAL Nº 039/2019-HUM PROCESSO Nº 1883/2019-PRO A UEM/HUM, através da sua Diretoria Administrativa, comunica aos interessados que procedeu adequações nos descritivos dos lotes 01, 02, 03 e 04 dos anexos I e II do edital supra citado. Informa ainda os novos prazos para o referido certame: Recebimento das Propostas – a partir das 08h00min do dia 12/06/2019. Abertura das Propostas - Dia: 27/06/2019 às 08h00min. Início da Sessão de Lances: Dia: 28/06/2019, às 14h00min. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital. O Edital completo, com as adequações, está à disposição no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> ou www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul (Hospital Universitário). Maringá, 11 de junho de 2019. Hermes de Souza Barboza - Diretor Administrativo.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 RATIFICAÇÃO PROCESSO nº 1020/19
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ, através da Diretoria Administrativa, comunica que efetivou a seguinte contratação: - Objeto: aquisição de sensores para carro de anestesia Ohmeda. - Empresa: **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA.** - Valor da aquisição: **R\$ 5.154,22.** - Autorizado pela Superintendente do HUM em 11/06/2019 – Prof.ª Dr.ª Elisabete Mítiko Kobayashi. - Ratificado pelo Reitor em 11/06/2019 – Prof. Dr. Júlio César Damasceno. - Forma de contratação: Art. 33, I, da Lei Estadual 15608/2007, e aplicação subsidiária do art. 25, da Lei Federal 8.666/93. Maringá, 11 de junho de 2019. Hermes de Souza Barboza. Diretor Administrativo.

54420/2019

UEPG

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 027/2019 – Processo n.º 025130

Objeto: Aquisição de cadeira clínica e bases descartáveis (pratos térmicos) para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. Valor Máximo de **R\$ 92.980,50**. Recursos Financeiros do Tesouro. Recebimento das propostas: até 09h00min do dia 26/06/2019. Início da Sessão Pública: às 10h00 do dia 26/06/2019. (Número da Licitação: 770585).

O Edital e seus anexos com as especificações detalhadas dos produtos, bem como os resultados de todas as fases desta licitação poderá ser consultado no site www.licitacoes-e.com.br.

Ponta Grossa, 07 de junho de 2019

Faylon Luiz Camargo
Pregoeiro

54088/2019

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 074/2019 - SRP - DEAM/SEAP - Protocolo nº 15.742.996-5. Objeto: Aquisição de Água estéril injetável e glicose. Fornecedor: Pontamed Farmacêutica Ltda. - R\$ 2.700,00; Fornecedor: Fresenius Kabi Brasil Ltda. - R\$ 7.320,00; Recursos Próprios. Autorizada pelo Vice-Reitor da UEPG, ordenador de despesas Prof. Dr. Everson Augusto Krum, em 10 de Junho de 2019.

54307/2019

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
Protocolo nº 15.647.798-2

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Toner brother tn 2370. Valor total: R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).

Em favor da empresa: GLOBAL MEGA STORE EIRE ME. CNPJ 29.035.061/0001-76.

Convênio: Capes ProffHistória 851926/2017.
Paranavai, 10 de junho de 2019.

Prof.º Rogério Ribeiro - Pró-Reitor de Administração e Finanças.

54382/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
492571319**

Documento emitido em 12/06/2019 09:30:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10456 | 12/06/2019 | PÁG. 13

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Protocolo nº 15.773.080-4

para locação de Tela e Projetor para atender ao Hospital Regional Zicorus da Unespar.

(em reais).

Paranavai, 03 de maio de 2019.

Pró-Reitor de Administração e Finanças.

54409/2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2019

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

CONTRATADO: Advanced City Industria e Comércio de Equipamentos EIRELI

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de material elétrico.

VALOR: Lote 01 R\$380.093,35 e Lote 02 R\$142.998,25

VIGÊNCIA: De 23/04/2019 até 23/04/2020.

Paranavai, 11 de junho de 2019.

Rogério Ribeiro – Pró-reitor de Administração e Finanças

54174/2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR Campus de Curitiba II

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018

E-Prot. Digital 15.753.394-0

Contratante: UNESPAR-Campus de Curitiba II.

Contratada: APPLAUSE Brasil Tecnologia Teatral.

Objeto: Altera o valor do contrato original, em decorrência de diminuição do quantitativo de 01 (um) posto de trabalho de Técnico em rede e informática, passando de R\$ 58.162,28 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para R\$ 53.338,94 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) mensais, a partir do dia 01.06.2019.

Parecer Jurídico: nº 047-2019-PROJUR-D2

Autorização: Diretora do Campus em 25.04.2019.

Curitiba, 31 de maio de 2019.

Pierângela Nota Simões - Diretora Geral - Portaria 597/2015-Reitoria

54065/2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR Campus de Curitiba II

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018

E-Prot. Digital 15.753.394-0

Contratante: UNESPAR-Campus de Curitiba II.

Contratada: APPLAUSE Brasil Tecnologia Teatral.

Objeto: Retificar a qualificação da Contratante, constante no preâmbulo do contrato 024/2018 onde se lê: Universidade Estadual do Paraná, leia-se Universidade Estadual do Paraná/Campus de Curitiba II.

Parecer Jurídico: nº 047-2019-PROJUR-D2

Curitiba, 30 de maio de 2019.

Pierângela Nota Simões - Diretora Geral - Portaria 597/2015-Reitoria

54052/2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2018

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

CONTRATADO: Renova JR Consultoria e Serviços de Recursos Humanos EIRELI

OBJETO: Alterar o valor do contrato original, em decorrência de acréscimo quantitativo de objeto, correspondente a 01 posto de Técnico em informática conforme lote 02, do Edital 039/2018, ARP 13/2018, para atuar na Unespar Campus de Curitiba II.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência até 16/09/2019.

Paranavai, 11 de junho de 2019.

Rogério Ribeiro – Pró-reitor de Administração e Finanças

54164/2019

UNESPAR Universidade Estadual do Paraná – Campus Curitiba II Termo de Dispensa Nº031/2019

CONTRATANTE: UNESPAR - Campus Curitiba I

CONTRATADA: PAREMONT Instalação de Divisórias e Forros Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação e Montagem de Drywall.

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$12.420,00

Curitiba, 11 de junho de 2019.

Marco Aurélio Koentopp - Diretor UNESPAR Campus Curitiba I.

54252/2019